## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - P CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

SABADON

## LEI N.º 027/2008

Dispõe sobre a desafetação e autorização para a venda de lotes pertencentes ao Município de Sabáudia, e dá outras providências.

Artº. 1º. Fica desafetado do uso comum do povo, e autorizada a alienação do lote de terras nº 04, da quadra nº 09, com área de 303,00 metros quadrados, situada no Jardim Nova Itália, na Cidade de Sabáudia, na Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, com matrícula nº 6982 do 1º Serviço Registral, com as seguintes divisas e confrontações:

"Pela frente, com a Rua Projetada "C" medindo 12,00 metros, pelo lado direito, com as datas nº 3, medindo 25,75 metros; pelo lado esquerdo, com a data nº 5, medindo 24,75 metros e finalmente aos fundos, com o lote nº 33-A-1, medindo 12,10 metros".

**Art. 2º.** A venda do lote será precedida de avaliação e concorrência pública, na qual poderão participar todos eventuais interessados nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Artº. 3º. O preço correspondente ao valor atribuído pela Comissão Especial de Avaliação poderá ser pago em parcelas a serem definidas pela administração, desde que acrescidos dos juros e correção.

Artº. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 20 de agosto de 2008.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

Prefeito